



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE XAXIM  
Direção do Foro

PORTARIA CONJUNTA N. 168/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais da Comarca de Xaxim, nos dias 2 e 5/5/2014, em razão da implantação do processo eletrônico.*

O Doutor **CHRISTIAN DALLA ROSA**, Juiz de Direito Da 1ª Vara da Comarca de Xaxim e o Doutor **CESAR AUGUSTO VIVAN**, Juiz Substituto da 2ª Vara da Comarca de Xaxim, no exercício das suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** a instalação da nova versão do sistema de automação do Judiciário – SAJ-5, visando à implantação do processo eletrônico nesta comarca;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 482 e 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a recomendação expressa, recebida neste Juízo, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia e Informação - CGInfo,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Suspender o expediente e os prazos processuais nos dias 2 e 5 de maio de 2014 na Comarca de Xaxim, sem prejuízo ao



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE XAXIM  
Direção do Foro

atendimento de casos urgentes e à realização das audiências previamente agendadas.

**Art. 2º.** Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente Portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Chapecó e às autoridades policiais locais.

**Art. 3º.** Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da Comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Xaxim 29 de abril de 2014.

**CHRISTIAN DALLA ROSA**  
Juiz de Direito

**CESAR AUGUSTO VIVIAN**  
Juiz Substituto